



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Praça das Cerejeiras, Nº1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900

deverá ocorrer o licenciamento junto a SEMMA de acordo com a resolução SEMMA 01/2017 e também CETESB e possíveis TCRA. Deverá a arborização estar de acordo com a lei municipal 4368/1999, artigo 16.

- Quanto aos recicláveis deverá estar de acordo com a Lei 6.854/2016 Coleta seletiva de resíduos sólidos em condomínios horizontais, em condomínios verticais, residenciais e loteamentos fechados no município de Bauru, e da outras providências e Lei Federal 12305/2010.

1.4. Da Secretaria Municipal de Saúde:

- A secretaria está de acordo com a homologação realizada pelo GAE da mitigação que corresponde ao valor de R\$ 22.248,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais), para investimento na região do empreendimento conforme definição por esta secretaria, seja para melhorias físicas, aquisição de equipamento/patrimônio e/ou contratação de serviços.

1.5. Da Secretaria Municipal de Educação:

- Conforme cálculo realizado baseado no repasse do FUNDEB, sendo este diferente para cada segmento de ensino e reajustado anualmente, temos que o total a ser repassado será de R\$ 8.233,50 (oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

1.6. Da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EM-DURB:

- Processo EMDURB: 10.916/2016

- Implantação/execução de sinalização (compreendendo a substituição, caso já exista sinalização) nos 04 cruzamentos no perímetro do empreendimento.

Sendo:

- Rua Cyro Wenceslau x Rua Nicolau Delgallo;
- Rua Nicolau Delgallo x Avenida José Henrique Ferraz;
- Avenida José Henrique Ferraz x Rua Manuel Fradique Coutinho Junior;
- Rua Manuel Fradique Coutinho Junior x Rua Cyro Wenceslau;